



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 956/GR/UFFS/2022**

**RESULTADO DO EDITAL Nº 881/GR/UFFS/2022 DE COTAS DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E DE INCLUSÃO SOCIAL PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), torna público o presente Edital, com o resultado das propostas submetidas de acordo com os critérios do EDITAL Nº 881/GR/UFFS/2022.

**1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** De acordo com o estabelecido no item 3.1 do EDITAL Nº 881/GR/UFFS/2022, os projetos de extensão contemplados com bolsa estão devidamente registrados e institucionalizados junto à PROEC no âmbito do EDITAL Nº 35/GR/UFFS/2021, Edital de Fluxo Contínuo para Registro de Ações de Extensão e de Cultura na UFFS.

**2 DAS AÇÕES CONTEMPLADAS**

**2.1** Os projetos de extensão aprovados que solicitam cotas de bolsas são classificados de acordo com as notas atribuídas por meio de avaliação *ad hoc*, como parte do processo de institucionalização.

**2.2** A distribuição das bolsas segue a ordem geral de classificação das avaliações das propostas aprovadas no EDITAL Nº 35/GR/UFFS/2021 (ALTERADO) - Edital de Fluxo Contínuo para Registro de Ações de Extensão e de Cultura na UFFS.

**2.3** Projetos de extensão contemplados com bolsas:

REGISTRO NO PRISMA	CAMPUS	TÍTULO DO PROJETO	BOLSAS CONCEDIDAS
EXT-2022-0219	Laranjeiras do Sul	Alimentos Seguros na Cantu: Ações para promover a segurança de alimentos no Território Cantuquiriguaçu	01 Bolsa PIBEX 01 Bolsa PIBIS
EXT-2022-0224	Laranjeiras do Sul	Sociedades, Opioides e Capivaras: um jogo interativo de Sociologia	01 Bolsa PIBEX
EXT-2022-0220	Realeza	Promoção da Alimentação Adequada e Saudável e da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) na rede socioassistencial do município de Realeza-PR e municípios vizinhos.	01 Bolsa PIBEX
EXT-2021-0110	Laranjeiras do Sul	Utilização de mídias sociais como ferramenta inovadora na divulgação das ações desenvolvidas pelos cursos de Engenharia de Alimentos e mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	01 Bolsa PIBEX
EXT-2022-0223	Realeza	Informática aplicada para estudantes do ensino médio	01 Bolsa PIBEX
EXT-2022-0222	Realeza	Física Interativa	01 Bolsa PIBEX
EXT-2022-0220	Realeza	Brincando e aprendendo sobre alimentação saudável na rede de ensino público	01 Bolsa PIBIS
EXT-2022-0132	Realeza	SACLEB - Serviço de atendimento Clínica Médica e Diagnóstico de Leucose Enzoótica Bovina em ruminantes no sudoeste do Paraná	01 Bolsa PIBIS
EXT-2022-0018	Laranjeiras do Sul	Alimentos e alimentação na piscicultura	01 Bolsa PIBIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EXT-2022-0151	Realeza	CapacitaNutri Rotulagem: informações para a escolha e o consumo consciente de alimentos	01 Bolsa PIBIS
EXT-2022-0018	Laranjeiras do Sul	Estação de Aquicultura	01 Bolsa PIBIS
EXT-2022-0034	Laranjeiras do Sul	Produção de Pós-larvas de Camarão de Água Doce <i>Macrobrachium rosenbergii</i>	01 Bolsa PIBIS
EXT-2021-0086	Realeza	Boas Práticas de Fabricação para Agricultores(as) Familiares	01 Bolsa PIBIS
EXT-2022-0217	Realeza	Bullying e suas implicações no contexto das escolas do sudoeste do Paraná	01 Bolsa PIBIS
EXT-2021-0086	Realeza	Atuação Interdisciplinar na Atenção Primária à Saúde	01 Bolsa PIBIS
EXT-2022-0225	Laranjeiras do Sul	Projeto Mandala: espaço de ensino-aprendizagem de Agroecologia	01 Bolsa PIBIS

### 3 DAS PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

**3.1** São desclassificadas as propostas cujos proponentes possuem pendências de relatórios de Extensão e/ou de Cultura, conforme item 3 do EDITAL N° 35/GR/UFRS/2021 (ALTERADO); e de acordo com o item 3.1.6. do EDITAL N° 881/GR/UFRS/2022.

**3.2** São desclassificadas as propostas que não respondem ao item 3.2 do EDITAL N° 881/GR/UFRS/2022.

**3.3** São desclassificadas as propostas cuja vigência é inferior ao constante no item 3.3 do EDITAL N° 881/GR/UFRS/2022.

**3.4** Projetos de extensão desclassificados:

REGISTRO NO PRISMA	CAMPUS	TÍTULO DA AÇÃO	ITEM DE DESCLASSIFICAÇÃO
EXT-2022-0034	Laranjeiras do Sul	UFRS de Portas Abertas	3.2 do EDITAL N° 881/GR/UFRS/2022
EXT-2022-0034	Laranjeiras do Sul	Grupo de Horticultura Responde	3.2 do EDITAL N° 881/GR/UFRS/2022
EXT-2022-0041	Realeza	Ciência Pop: a Divulgação Científica em rede	3.2 do EDITAL N° 881/GR/UFRS/2022
EXT-2022-0018	Laranjeiras do Sul	Aqui tem Cultura	3.2 do EDITAL N° 881/GR/UFRS/2022
EXT-2022-0214	Laranjeiras do Sul	Formação acadêmica e profissional continuada: ênfase no diagnóstico anatomopatológico Veterinário	3.2 do EDITAL N° 881/GR/UFRS/2022
EXT-2022-0221	Realeza	Mídias sociais como ferramenta no para a popularização da ciência e tecnologia de alimentos- Parte II	3.2 do EDITAL N° 881/GR/UFRS/2022

### 4 DAS BOLSAS

**4.1** A previsão de vigência das bolsas do PIBIS e do PIBEX é de janeiro a dezembro de 2023.

**4.2** O valor da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos mensalmente em conta corrente própria do aluno bolsista.

### 5 DOS PEDIDOS DE REVISÃO

**5.1** Os pedidos de revisão podem ser enviados até às 23h59min do dia 16 de setembro de 2022, para o seguinte endereço eletrônico: daex.proec@uffrs.edu.br

**5.2** Os pedidos de revisão são analisados e respondidos pela Diretoria de Extensão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Os coordenadores dos projetos contemplados com bolsas devem realizar a seleção do(s) bolsista(s) e o envio/anexação no PRISMA dos documentos descritos no item 9 do EDITAL N° 881/GR/UFFRS/2022, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do referido edital.

**6.2** A PROEC se reserva ao direito de anular ou revogar este edital.

**6.3** Casos omissos serão resolvidos pela PROEC.

**6.4** Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos da presente Chamada.

Chapecó-SC, 14 de setembro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor